132



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO/SE, E O SR. FÁBIO DE JESUS MENEZES, CONFORME ADIANTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO/SE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 97 — Bairro Centro, Lagarto/SE, CNPJ nº 16.212.094/0001-00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, aqui representada pelo Sr. AMILTON FRAGA FONTES, brasíleiro, Presidente da Câmara Municipal, e do outro lado o SR. FÁBIO DE JESUS MENEZES, residente na Praça Rosendo Ribeiro de Souza, nº 74, Centro, Lagarto, estado de Sergipe, Cédula de Identidade n.º 884.421 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº. 557.393.345-00, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que escorado no artigo Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E A FORMA DE PAGAMENTO

A Cláusula quarta do Contrato nº 08/2021, celebrado em 05 de fevereiro de 2021, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO/SE, passa a vígorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E A FORMA DE PAGAMENTO

Em face de prorrogação prevista na cláusula seguinte, o valor aditado será de R\$ 2.330,00 (dois mil e trezentos e trinta reais) mensais, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A cláusula Terceira do Contrato nº 08/2021, celebrado em 05 de fevereiro de 2021, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO/SE, e o SR. FÁBIO DE JESUS MENEZES, passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 01/12/2023 até 01/12/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.







ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Lagarto/SE, 01 de dezembro de 2023.

AMILTON FRAGA FONTES PRESIDENTE CONTRATANTE

FÁBIO DE JESUS MENEZES CONTRATADO

CPF. Nº 070 43778530

TESTEMUNHAS:

Gouza costa CPF. Nº 040 259 225 50 luxen consolho do conte